

[Revogada pela Portaria TJRR/PR n. 1395, de 22 de outubro de 2025.](#)

PORTARIA TJRR/PR N. 271, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR n. 2791, de 21 de dezembro de 2016;~~

~~CONSIDERANDO o resultado das eleições para composição do Comitê Gestor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (CGP/TJRR);~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos integrantes do Comitê Gestor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (CGP/TJRR); e~~

~~CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018512-81.2017.8.23.8000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O art. 2º da Portaria TJRR/PR n. 2791, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"X – O Secretário da Secretaria de Qualidade de Vida" (NR).~~

~~Art. 2º Designar os seguintes magistrados e servidores para integrar o Comitê Gestor de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (CGP/TJRR):~~

NOME	CARGO	FUNÇÃO
MARCELO MAZUR	JUIZ DE DIREITO	MEMBRO
RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA	JUÍZA DE DIREITO	MEMBRO
DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS	JUIZ DE DIREITO	MEMBRO
GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA	JUIZ SUBSTITUTO	MEMBRO
HENRIQUE DE MELO TAVARES	SECRETÁRIO GERAL	MEMBRO
JOSÂNIA MARIA SILVA DE AGUIAR	TÉCNICA JUDICIÁRIA	MEMBRO
RAPHAEL PHILLIPE ALVARENGA PERDIZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	MEMBRO
JACQUELINE DO COUTO	TÉCNICA JUDICIÁRIA	MEMBRO
BRUNA STEPHANIE DE	SECRETÁRIA DE GESTÃO DE	MEMBRO



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

MENDONÇA FRANÇA	PESSOAS	
VERUSKAANNY SOUZA LOBO	SECRETÁRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	MEMBRO
FERNANDA LARISSA SOARES BRAGA CANTANHEDE	SECRETÁRIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS	MEMBRO
IVY MARQUES AMARO	SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA	MEMBRO
TATIANA SALDANHA DE OLIVEIRA	COORDENADOR ACADÊMICO DA ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA	MEMBRO

~~Art. 3º Revogar a Portaria TJRR/PR n. 498, do dia 10 de março de 2023.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Jésus Nascimento~~
~~Presidente~~

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 7596](#), 11.4.2024, pp. 3-4.